



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8762-B/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, das áreas de Medicina Geral e Familiar e de Saúde Pública.

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, das áreas de Medicina Geral e Familiar e de Saúde Pública — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, também de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ACSS, I. P., de 28 de abril de 2023, proferido no uso de competência delegada pela alínea c) do n.º 4 da Deliberação n.º 835/2021, publicada no *Diário da República*, n.º 153, 2.ª série, de 9 de agosto, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1007 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso, dos quais 978 são para a especialidade de medicina geral e familiar e 29 para a especialidade de saúde pública.

1 — Requisitos de Admissão:

Podem ser opositores ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas:

2.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2.2 — O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista nas especialidades de medicina geral e familiar ou de saúde pública, consoante o caso, que preencham os requisitos subjetivos para se apresentarem a concurso, em particular os recém especialistas que, tendo terminado a especialidade aqui em causa na época normal de 2023, se encontram a aguardar a sua contratação, como assistentes.

2.3 — Tratando-se de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20.º-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 — Método de seleção:

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a nota da classificação final do internato médico



e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota de avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato, arredondada às milésimas.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a nota mais baixa da classificação final no internato médico dos candidatos ao procedimento concursal.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sítas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa, sendo os candidatos notificados do referido sorteio, no prazo de 24 horas antes da realização do mesmo, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B ou 7.º-C e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-B ou 7.º-C e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração:

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 16 de agosto de 2016 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de agosto de 2019, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho:

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados nos termos dos anexos I e II ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, nos anexos acima mencionados são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

6.3 — De acordo com o n.º 6 do Despacho n.º 5104-F/2023, de 2 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 84, 3.º suplemento, de 2 de maio, a partir de 1 de janeiro de 2026, e desde que reunidos os requisitos para o efeito, os médicos que exerçam o respetivo direito de escolha nas unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde identificadas no anexo IV do presente despacho, do qual faz parte integrante, têm direito, observada a respetiva ordenação, à mobilidade e respetiva consolidação, para uma das unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde, até ao limite ali estabelecido, identificadas no anexo V do presente despacho, do qual faz parte integrante.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o recrutamento dos médicos selecionados.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos -Lei n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias



n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (www.acss.min-saude.pt), até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso.

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização na época especial de 2023 que, para além do preenchimento do formulário de candidatura, nos termos do ponto anterior, estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do internato médico;

c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato, arredondada às milésimas.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri:

Os júris do presente procedimento têm a composição que consta do anexo III do presente aviso.

12 — Notificações e publicitação das listas:

12.1 — As notificações aos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas nos termos conjugados do disposto nos artigos 63.º, 64.º e 112.º todos do CPA, designadamente por correio eletrónico.

12.2 — A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos nos termos do número anterior e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação:

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Barão de Nova Sintra, 244, 4300-367 Porto;



- b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;
- c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa;
- d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000-890 Évora;
- e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

13.4 — Para efeitos previstos no ponto 6.3 do presente aviso, e de acordo com o n.º 7 do Despacho n.º 5104-F/2023, de 2 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, 3.º suplemento, de 2 de maio, no momento da manifestação da opção relativamente aos postos de trabalho a preencher, previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, os profissionais médicos que identifiquem a opção e iniciem funções nas unidades funcionais identificadas no anexo IV, procedem igualmente à identificação das unidades funcionais, por preferência, a exercer funções, a partir de 1 de janeiro de 2026, constantes do anexo V do presente despacho, relevando, para o efeito, a ordenação na lista de ordenação final homologada do procedimento de seleção.

13.5 — Conforme decorre do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a não celebração, sem motivo justificado, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho sem termo, por parte dos candidatos que venham a efetuar a escolha do posto de trabalho, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo presente aviso, determina a impossibilidade de ser admitido a novo procedimento concursal, aberto nos termos do referido Decreto-Lei n.º 46/2020, para admissão do pessoal médico à categoria de assistente da carreira especial médica e da carreira médica das entidades públicas empresariais integradas no SNS, pelo período de um ano.

13.6 — No seguimento do referido no ponto anterior, os candidatos que tenham efetuado a escolha do posto de trabalho no âmbito do procedimento concursal aberto em épocas anteriores e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, e que, sem motivo justificado, não celebraram o correspondente contrato de trabalho, não poderão ser admitidos ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso.

14 — Quotas de Emprego:

14.1 — De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será fixada uma quota a preencher por pessoa com deficiência, nos seguintes termos:

- a) Quando, por unidade funcional, o número de postos de trabalho a concurso for igual ou superior a 10, é fixada uma quota de 5 % do total de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoa com deficiência;

- b) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

- c) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



ANEXO I

Área de Medicina Geral e Familiar

Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	581
ACES Almada/Seixal	35
UCSP Amora	20
UCSP Rainha Dona Leonor	14
USF Almada	1
ACES Amadora	35
UCSP Amadora	19
UCSP António Arnaut	5
UCSP Brandoa	11
ACES Arco Ribeirinho	55
UCSP Alcochete	6
UCSP Alhos Vedros	4
UCSP Baixa da Banheira	8
UCSP Barreiro	14
UCSP Moita	6
UCSP Montijo	13
UCSP Montijo Rural	4
ACES Arrábida	35
UCSP Azeitão	3
UCSP Pinhal Novo — Praça do Ultramar — 6	4
UCSP Poceirão	1
UCSP Praça da República (Setúbal)	6
UCSP Quinta do Anjo	2
UCSP Quinta do Conde	4
UCSP Santos Nicolau	2
UCSP São Sebastião	10
UCSP Venda do Alcaide	1
USF Beira Mar	2
ACES Cascais	20
UCSP Cascais	15
UCSP Parede	5
ACES Estuário do Tejo	60
UCSP Alenquer	9
UCSP Azambuja	9
UCSP Benavente	6
UCSP Carregado	6
UCSP Forte da Casa	10
UCSP Póvoa de Santa Iria	7
UCSP Vila Franca de Xira	7
USF Alhandra	6
ACES Lezíria	26
UCSP Almeirim	4
UCSP Cartaxo	2
UCSP Marinhais Glória	6
UCSP Rio Maior	1
UCSP Salvaterra de Magos	1
UCSP Santarém	1
USF Alpiarça	4
USF Cartaxo Terra Viva	2
USF Chamusca	3
USF Salinas de Rio Maior	2



Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
ACES Lisboa Central	39
UCSP Alameda	12
UCSP Lapa	10
UCSP Marvila	8
UCSP Olivais	4
USF Mónicas	2
USF Ribeira Nova	2
USF Sofia Abecassis	1
ACES Lisboa Norte	24
UCSP Lumiar	6
UCSP Sete Rios	15
USF Alta de Lisboa	3
ACES Lisboa Ocidental e Oeiras	27
UCSP Alcântara	6
UCSP Paço de Arcos	18
UCSP Restelo	1
USF Damião de Góis	2
ACES Loures/Odivelas	53
UCSP Apelação e Unhos	3
UCSP Caneças e Famões	8
UCSP Loures	12
UCSP Moscavide	9
UCSP Odivelas	9
UCSP Pontinha e Urmeira	4
USF do Mosteiro	4
USF Prior Velho	4
ACES Médio Tejo	37
UCSP Abrantes	8
UCSP Alcanena	5
UCSP Entroncamento	4
UCSP Ferreira do Zêzere	1
UCSP Mação	3
UCSP Ourém	8
UCSP Sardoal	2
UCSP Tomar	2
UCSP Torres Novas	2
USF Auren	2
ACES Oeste Norte	32
UCSP Bombarral	6
UCSP Caldas da Rainha	8
UCSP D. Nuno	2
UCSP Litoral	3
UCSP Nazaré	1
UCSP Óbidos	3
UCSP Peniche	6
USF Marés	2
USF Terras de Cister	1
ACES Oeste Sul	52
UCSP Cadaval	4
UCSP Lourinhã	3
UCSP Mafra Leste	4
UCSP Mafra Norte	5
UCSP Sobral de Monte Agraço	2
UCSP Torres Vedras	22



Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
USF Costa Campos	2
USF Ouriceira	2
USF Santa Cruz	3
USF São Sebastião.....	1
USF Sete Moinhos	4
 ACES Sintra	 51
UCSP Agualva.....	11
UCSP Algueirão	12
UCSP Belas	6
UCSP Casal de Cambra	5
UCSP Olival	4
UCSP São João das Lampas	3
USF Colares	2
USF Lapiás	3
USF Mira-Sintra	4
USF Terra	1
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	 13
ACES Alentejo Central	13
UCSP Mora	2
UCSP Mourão	1
UCSP Viana do Alentejo	2
USF Matriz	1
USF Portel	2
USF Remo	4
USF Vendas Novas	1
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	 55
ACES Algarve I — Algarve Central	16
UCSP Albufeira	4
UCSP Almancil/Boliqueime	2
UCSP Faro	1
UCSP Loulé	2
UCSP Olhão	2
UCSP Quarteira	1
UCSP São Brás de Alportel	1
USF Golfinho	3
 ACES Algarve II — Algarve Barlavento	 31
UCSP Aljezur	2
UCSP Lagoa	2
UCSP Lagos	5
UCSP Monchique	2
UCSP Portimão	9
UCSP Silves	9
UCSP Vila do Bispo	2
 ACES Algarve III — Algarve Sotavento	 8
UCSP Mar	5
USF Baesuris	1
USF Esteva	2
 Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	 137
ACES Baixo Mondego	14
UCSP Cantanhede	1
UCSP Fernão de Magalhães	1
UCSP Figueira da Foz Norte	1
UCSP Figueira da Foz Urbana	2
UCSP Juiz de Fora	3



Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
UCSP Mira	3
UCSP Soure	1
USF Progresso e Saúde	1
USF VitaSaurium.	1
 ACES Baixo Vouga.	 35
UCSP Águeda I.	3
UCSP Águeda II	1
UCSP Águeda III.	3
UCSP Anadia I	2
UCSP Anadia II	3
UCSP Aveiro I	1
UCSP Aveiro II	3
UCSP Estarreja I.	3
UCSP Ilhavo I	3
UCSP Sever do Vouga	1
USF Águas do Gonde	2
USF Águeda Mais Saúde	3
USF Costa de Prata	2
USF dos Lagos	1
USF Fénix de Aveiro	1
USF Flor d'Areosa.	1
USF Leme	2
 ACES Cova da Beira	 10
UCSP Belmonte	1
UCSP Fundão	6
UCSP Teixoso	1
UCSP Tortosendo	2
 ACES Dão Lafões.	 17
UCSP Aguiar da Beira.	1
UCSP Carregal do Sal	2
UCSP Penalva do Castelo	1
UCSP São Pedro do Sul.	4
UCSP Sátão	2
UCSP Vila Nova de Paiva.	2
UCSP Vouzela.	2
USF Lafões	3
 ACES Pinhal Interior Norte	 20
UCSP Alvalázere.	1
UCSP Ansião.	1
UCSP Arganil	5
UCSP Castanheira de Pêra	2
UCSP Góis	2
UCSP Oliveira do Hospital	4
UCSP Pampilhosa da Serra	1
UCSP Pedrógão Grande.	1
UCSP Tábua.	1
USF Figueiró dos Vinhos	2
 ACES Pinhal Litoral	 41
UCSP Atlântica	4
UCSP Campos do Lis	2
UCSP Cidade e as Serras.	6
UCSP Flor de Liz.	5
UCSP Lapedo	2
UCSP Norte (Arnaldo Sampaio)	4
UCSP Porto de Mós	5
UCSP Sicó	3



Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
UCSP Vale do Arunca	3
USF Fonte do Rei	4
USF Stephens	3
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	100
ACES Alto Ave — Guimarães, Vizela e Terras de Basto	3
UCSP Amorosa	2
USF O Basto	1
ACES Alto Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso.	12
UCSP Boticas	3
UCSP Chaves B	2
UCSP Chaves II	1
UCSP Ribeira de Pena	2
UCSP Valpaços	3
UCSP Vila Pouca Aguiar	1
ACES Ave/Famalicão	1
UCSP Ruivães e Landim.	1
ACES Cávado I — Braga	2
UCSP Adaúfe	2
ACES Cávado II — Gerês/Cabreira	2
UCSP Vieira Minho	2
ACES Douro I — Marão e Douro Norte	15
UCSP Mateus	1
USF Alijó	4
USF do Douro	1
USF Mesão Frio	3
USF Murça	1
USF Nova Mateus	1
USF Régua	3
USF Santa Marta	1
ACES Douro II — Douro Sul.	19
UCSP Armamar	1
UCSP Lamego	4
UCSP Moimenta da Beira	1
UCSP Penedono	1
UCSP São João da Pesqueira	2
UCSP Sernancelhe	1
UCSP Tabuaço	1
UCSP Tarouca	3
USF Aquilino Ribeiro	3
USF Douro Vita	2
ACES Entre Douro e Vouga I — Feira e Arouca.	2
UCSP Lobão e Caldas de São Jorge	1
USF Arouca	1
ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte	6
UCSP Norte (Oliveira de Azeméis)	4
UCSP Sul (Oliveira de Azeméis)	2
ACES Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa	3
UCSP Trofa	3



Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
ACES Grande Porto II — Gondomar	4
USF Beira Douro	1
USF São Pedro da Cova	1
USF Valbom	2
ACES Grande Porto III — Maia/Valongo	1
USF Terras da Maia	1
ACES Grande Porto VII — Gaia	3
UCSP Oliveira do Douro	2
USF Foco	1
ACES Grande Porto VIII — Espinho/Gaia	4
UCSP Lever/Pedemoura	1
USF Canaviais	2
USF Mar à Vista	1
ACES Tâmega I — Baixo Tâmega	17
UCSP Amarante	2
UCSP Baião	1
UCSP Celorico de Basto	2
UCSP Cinfães	3
UCSP Figueiró	2
UCSP Marão Várzea	1
UCSP Resende	2
UCSP Santa Marinha/Frende	2
USF Alpendorada	1
USF São Gonçalo de Amarante	1
ACES Tâmega II — Vale do Sousa Sul	4
UCSP Oliveira do Arda	3
UCSP Tâmega e Douro	1
ACES Tâmega III — Vale do Sousa Norte	2
UCSP Caíde/Meinedo	2
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	3
ACES Alto Minho	3
UCSP Melgaço	1
UCSP Monção	1
UCSP Vila Nova de Cerveira	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	16
ACES Baixo Alentejo	16
UCSP Aljustrel	2
UCSP Almodôvar	1
UCSP Beja	4
UCSP Castro Verde	1
UCSP Cuba	1
UCSP Mértola	2
UCSP Moura	1
UCSP Ourique	1
UCSP Serpa	2
UCSP Vidigueira	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	11
ACES Beira Interior Sul	7
UCSP Alcains	1
UCSP Penamacor	2



Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
UCSP São Miguel	2
UCSP São Tiago Saúde	2
ACES Pinhal Interior Sul.	4
UCSP Oleiros	2
UCSP Proença-a-Nova	1
UCSP Vila de Rei	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	17
ACES Guarda	17
UCSP Almeida.	2
UCSP Celorico da Beira	1
UCSP Figueira de Castelo Rodrigo.	1
UCSP Gouveia	1
UCSP Guarda	4
UCSP Manteigas.	1
UCSP Pinhel	2
UCSP Sabugal	2
UCSP Seia	1
UCSP Trancoso.	1
USF Mimar Mêda	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	22
ACES Alentejo Litoral	22
UCSP Alcácer do Sal	2
UCSP Grândola.	3
UCSP Odemira	7
UCSP Santiago do Cacém	6
UCSP Sines	4
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	2
ACES Matosinhos.	2
UCSP Matosinhos.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	12
ACES Alto Trás-os-Montes — Nordeste	12
UCSP Alfândega da Fé	1
UCSP Carrazeda Ansiães.	1
UCSP Freixo de Espada à Cinta.	1
UCSP Macedo de Cavaleiros I	2
UCSP Miranda do Douro.	1
UCSP Mogadouro	1
UCSP Torre de Moncorvo	1
UCSP Vimioso.	2
UCSP Vinhais	2
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	9
ACES São Mamede	9
UCSP Avis	1
UCSP Castelo de Vide	1
UCSP Crato.	1
UCSP Gavião	2
UCSP Ponte de Sor	3
USF Nisa	1
Total Geral	978

**ANEXO II****Área de Saúde Pública**

Entidade/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.....	7
USP Almada/Seixal	1
USP Lezíria	2
USP Lisboa Ocidental e Oeiras	1
USP Médio Tejo	1
USP Oeste Norte	1
USP Oeste Sul	1
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.....	1
USP Alentejo Central	1
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.....	2
USP Algarve Central	1
USP Algarve Sotavento	1
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.....	4
USP Baixo Mondego	1
USP Baixo Vouga	1
USP Dão Lafões	1
USP Pinhal Interior Norte	1
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.....	8
USP Alto Ave	2
USP Alto Tâmega e Barroso	1
USP Ave/Famalicão	1
USP Douro Sul	2
USP Maia e Valongo	1
USP Marão e Douro Norte	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.....	1
USP Baixo Alentejo	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.....	1
USP Beira Interior Sul	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.....	1
USP Guarda	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.....	2
USP Alentejo Litoral	2
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.....	2
USP São Mamede	2
Total Geral	29

ANEXO III**Composição e identificação do júri**

Medicina Geral e Familiar:

Presidente — Rafic Ali Nordin, Assistente Graduado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;



1.º Vogal Efetivo — João Henrique Martins Vaz Ramires, Assistente Graduado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Tiago José Morais de Carvalho Lopes, Assistente, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º Vogal Suplente — Daniel José Leiras Leal Pinto, Assistente, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

2.º Vogal Suplente — Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, Assistente Graduada, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

Saúde Pública:

Presidente — Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, Assistente Graduado Sénior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;

1.º Vogal Efetivo — Dra. Ana Maria Timóteo Félix, Assistente Graduada Sénior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

2.º Vogal Efetivo — Dr. Joaquim Toro Lopez, Assistente Graduado, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente — Dra. Elisa Fernandes Costa Sousa, Assistente Graduada, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente — Dr. Mariano José Ayala Ruano, Assistente Graduado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

ANEXO IV**Unidades funcionais cujos postos de trabalho que conferem direito a mobilidade**

Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	20
ACES Almada/Seixal — UCSP Amora	5
ACES Arco Ribeirinho — UCSP Barreiro	5
ACES Lisboa Norte — UCSP Sete Rios	5
ACES Lisboa Ocidental e Oeiras — UCSP Paço de arcos	5

ANEXO V**Postos de trabalho a escolher para efeitos de mobilidade**

Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde	Número de postos de trabalho
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	20
ACES Cávado I — Braga	5
ACES Grande Porto II — Gondomar	5
ACES Grande Porto III — Maia/Valongo	5
ACES Grande Porto V — Porto Ocidental	5

316420282